



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ

Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Distratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Distratante: RARILTON DAMASCENO ROSA - ME.
CNPJ/MF nº 14.696.657/0001-40.
Contrato nº 08/2025.
Credenciamento nº 01/2025.
Ato de Inexigibilidade nº 02/2025.
Objeto: prestação de serviços relativos a transmissões das sessões do Poder Legislativo, por intermédio de Rádios FM e AM e Portais de Internet.
Vigência: 11/02/2025 a 31/12/2025.
Data da Rescisão 07/08/2025.
Da Anulação: A Câmara Municipal de Jaraguá/GO providenciará a anulação do saldo remanescente.
Do Pagamento: A Câmara Municipal de Jaraguá/GO arcará com as despesas quanto a prestação dos serviços até o dia 07 de agosto de 2025.
Ônus: A rescisão é feita sem ônus as partes.

Jaraguá/GO, 07 de agosto de 2025

ISAMAR BATISTA DE SOUZA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:D598B700

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2025.
Objeto: Contratação de empresas detentora de portal de internet, visando à veiculação e transmissão das sessões do Poder Legislativo (§ 1º do art. 37, da Constituição Federal).

Processo nº 522/2025.

Forma de Contratação: Credenciamento nº 03/2025.

Ato de Inexigibilidade nº 06/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021; Resoluções TCMGO RC nº 00011/09 e 00037/09; e Acórdão – AC Nº 011/2022 – TCMGO.

Origem do Recurso: Duodécimo.

Contratante/Credenciante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.

Contratado/Credenciada: RARILTON DAMASCENO ROSA - ME.

CNPJ/MF nº 14.696.657/0001-40.

Valor: R\$ 11.000,00 (treze mil e duzentos reais).

Valor Por Transmissão: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2025.

Vigência: 08/08/2025 a 31/12/2025.

Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 08 de agosto de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:9B7FBA66

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Declara a inexigibilidade de licitação com base no inciso IV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para contratação de rádios e portais de internet, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a divulgação e a publicidade de atos institucionais;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e seus atos;

CONSIDERANDO as Resoluções exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o exposto no inciso IV, do art. 74 c/c art. 79, ambos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que as rádios e portais de internet foram credenciadas através de Chamamento Público, com ampla e irrestrita divulgação; e

CONSIDERANDO que o período de adesão ao Edital de Credenciamento nº 03/2025 continua em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de rádios e portais de internet para veiculação das sessões do Poder Legislativo, numa clara alusão ao que estabelece o § 1º, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 03/2025, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação de todas as rádios e portais de internet que se apresentaram ao referido instrumento convocatório dentro do seu prazo de validade, e que está abaixo especificada:

Nome	CNPJ	Frequência e Amplitude
RARILTON DAMASCENO ROSA - ME	14.696.657/0001-40	Portal de Internet

Parágrafo único. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado as rádios e portais de internet acima elencadas, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novas rádios e portais de internet que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.

Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, das empresas participantes do credenciamento, para caso queira, assinem o instrumento contratual.

Art. 4º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato, bem como determinar a rescisão de eventuais contratos celebrados com o mesmo objeto, visando assim evitar a sua duplicidade.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA

Presidente

Publicado por:

Aline Silva do Prado

Código Identificador:E471A6F5

ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA DE Nº 332

PORTARIA DE Nº 332/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Altera a redação do Art. 1º da Portaria 094 de 12 de março de 2025”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso II do art. 19 e na alínea "f" do inciso II do art. 123, ambos da Lei Municipal nº 1.717, de 5 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 094/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder férias ao servidor **RENATO VELOSO PARREIRA**, lotado no cargo de Assistente Administrativo I, de provimento efetivo, sendo 12 (doze) dias no período de 30 de outubro a 10 de novembro de 2025, relativas ao exercício de 2024/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e altera expressamente o Art. 1º da Portaria nº 094/2025, de 12 de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:D142AC38

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA Nº 329

PORTARIA Nº 329/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede férias e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **BRUNO FREITAS NASCIMENTO**, lotado no cargo de Agente de Serviços Administrativos II, de provimento efetivo, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 de outubro à 30 de outubro de 2025, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:A1E41C71

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA Nº 330

PORTARIA Nº 330/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede férias e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **PALLOMA RODRIGUES TOSTA**, lotada no cargo de Agente de Serviços Administrativos I, de provimento efetivo, sendo 15 (quinze) dias, no período de 05 de dezembro a 19 de dezembro de 2025, relativas ao exercício 2024/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:FECF7560

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA Nº 331

PORTARIA Nº 331/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede férias e contém outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **PALLOMA RODRIGUES TOSTA**, lotada no cargo de Agente de Serviços Administrativos I, de provimento efetivo, sendo 15 (quinze) dias, no período de 29 de junho à 13 de julho de 2026, relativas ao exercício 2024/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:6C7B9BCF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA Nº 333

PORTARIA Nº 333/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede férias e contém outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **OSMAR COELHO DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de Assistente administrativo II, de provimento efetivo, sendo 10 (dez) dias, no período de 15 de outubro a 24 de outubro de 2025, relativas ao exercício 2024/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:6F685FDE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA Nº 334

PORTARIA Nº 334/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede férias e contém outras providencias”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **OSMAR COELHO DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de Assistente administrativo II, de provimento efetivo, sendo 20 (vinte) dias, no período de 01 de dezembro a 20 de dezembro de 2025, relativas ao exercício 2024/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Marcos Honorato Evangelista

Código Identificador:CC99E662

ESTADO DE GOIÁS CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025070802380955
FORNECEDOR: FERNANDO DE LACERDA PINTO LTDA
CNPJ: 01.467.354/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS QUE SERÃO DESTINADAS A COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339030 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 1.266,30 (Um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 2025070802380955, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025, PARA AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS QUE SERÃO DESTINADAS A COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2025.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 07 de agosto de 2025.

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Girlene Vieira Branquinho

Código Identificador:648ACD81

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de acréscimo de quantitativo do contrato nº **060/2025** celebrado com a empresa **FN EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 37.891.618/0001-07. Pelo presente Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo do Contrato de locação.

Município de Amorinópolis, 08 de agosto de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/ Ordenadora de Despesas
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6FFBD328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 251

PORTARIA Nº 251/2025 APORÉ-GO, 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCINEY ALMEIDA DE QUEIROZ**, CPF: 024.460.601-37, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com saída no dia **10/08/2025** e retorno previsto para o dia **12/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R\$ 250,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R\$ 280,00, **com o valor total de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E1919F6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempodeterminado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu e a Sra. Antonia Demetiana Fernandes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a

Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Antonia Demetiana Fernandes**, brasileira, portadora do CPF nº. 084.717.864-19 e RG nº. 6227923 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal nº 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA exercerá a função de Professor Nível I – Geografia, na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 12 de agosto do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo **MUNICÍPIO** a **CONTRATADA** será de R\$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13º salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R\$ 36.142,47 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar nº 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

ANTONIA DEMETIANA FERNANDES

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:443214BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 023/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 023/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempodeterminado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Pauliana Ferreira Cadeira Gomes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Pauliana Ferreira Cadeira Gomes**, brasileira, portadora do CPF/RG n.º 046.853.173-43 SSP/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n.º 057/03, e Resolução Normativa n.º 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA exercerá a função de Professor Nível I – Educação Infantil, no CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar n.º 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 12 de agosto do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo **MUNICÍPIO** a **CONTRATADA** será de R\$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13º salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R\$ 36.142,47 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2022 - Manutenção do Ensino Infantil, 04.01.12.365.6005.2022.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 168, Fonte 118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O MUNICÍPIO poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

PAULIANA FERREIRA CADEIRA GOMES

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AC541502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º. 805/GAB/2025

PORTARIA N.º. 805/GAB, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "c" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 002/2025, devidamente homologado em 14 de julho de 2025 através do Decreto n. 83/2025, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo, descritos no edital supramencionado, para a respectiva contratação.
Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será **considerado desistente** da vaga em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (PORTARIA N. 805/GAB/2025)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Candidato
11º	MADALENA LOURENÇO DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:0DB5E518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 804/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 804/GAB/2025

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, Art. 64, II e Art. 68, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição, da servidora Sra. LENIR TERESINHA MERIGO, com lotação na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:4A8646A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.538/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.538/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, VISANDO À TROCA DE**

PEÇAS E À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MÁQUINA MOTOSSERRA STIHL 661. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:74688687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE DIORAMA GOIÁS

AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE DIORAMA GOIÁS.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Diorama Goiás, nos termos da Portaria nº 043 de 07 de agosto de 2025, torna público aos interessados que realizará **PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE DIORAMA GOIÁS**. As inscrições serão realizadas do dia 18 a 22 de agosto na sede da Secretaria Municipal De Educação.

O Edital estará disponível no Site Oficial do Município <https://diorama.go.gov.br/transparencia/> ou na sede da Secretaria Municipal De Educação De Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de agosto de 2025.

GEAN MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:5191A4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 162/2025

DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 162/2025

C E R T I D A Õ

Certifico que o presente Decreto de Desmembramento foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei.

Em ____/____/2025

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

“Aprova Desmembramento de lote urbano, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área urbana situada a Rua Senador Pedro Ludovico esquina com Rua Antônio Mendes, Qd.12, Lt. 445, Setor Central, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Julio Cesar G. Martins de Melo CREA 1018290885 D/GO.

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL

Quadra : 12

Lote : 445

Município : DIORAMA-GOIÁS

Bairro : Centro

Proprietária : IDALINA APARECIDA DIAS DE MORAIS

Área total : 387,50 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote: 445

Área : 387,50 m²

Frente : 15,00 m P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO

Lado direito : 15,00 m P/ A RUA ANTÔNIO MENDES

Lado esquerdo : 20,00 m P/ O LOTE 446

Fundo : 20,00 m P/ O LOTE 449

Chanfro : 7,07 m

APÓS O DESMEMBRAMENTO

Lote: 445

Área : 187,50 m²

Frente : 12,07 m SENDO 5,00 m PARA A RUA ANTÔNIO MENDES E 7,07 m DE CHANFRO

Lado direito : 20,00 m P/ O LOTE 445-A

Lado esquerdo : 15,00 m P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO

Fundo : 10,00 m P/ O LOTE 446

Lote: 445-A

Área : 200,00 m²

Frente : 10,00 m P/ A RUA ANTONIO MENDES

Lado direito : 20,00 m P/ O LOTE 449

Lado esquerdo : 20,00 m P/ O LOTE 445

Fundo : 10,00 m P/ O LOTE 446

-Art. 2º - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 05 de agosto de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito de Diorama

Publicado por:

Andressa Itacaramby Ferreira

Código Identificador:276B6313

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que que estará recebendo, a partir de **12/08/2025 a 31/12/2025** os pedidos de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2023 E 010/2024 EXARADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS – TCM-GO**, tudo nos termos e condições constantes do **Edital retificado de Credenciamento 001/2025**, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal 1.159/2024, IN 008/2023 e 010/2024 do TCM/GO, Resolução 005 de 12 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Flores de Goiás e demais normas pertinentes. O edital retificado pode ser acessado por qualquer pessoa no site: <https://portal.floresdegoias.go.gov.br/> ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Flores de Goiás – GO, 08 de agosto de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação – Decreto n. 231/2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:FCA3FE86

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **26 de agosto de 2025 às 08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/> e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC <https://bnc.org.br/>. Flores de Goiás - GO, 08 de agosto de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação –

Decreto n. 0231/2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:0A278167

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

DECISÃO – PROCESSO 9857/2025

ARP 194/2025 – PE 17/2025

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** intimam a empresa **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº . 24.935.788/0001-96, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à **DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9857/2025**, que se encontra disponível à

empresa **INTIMADA** e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ADÃO SOARES DE ARAÚJO.

Secretário Municipal de Administração.

Decreto n. 002/2025. 08 de Agosto de 2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:C8C3DD85

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2025**

O município de Mara Rosa torna público a Revogação do Pregão Presencial nº 031/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

Inteiro teor encontra-se disponível no site do município de Mara Rosa: mararosa.go.gov.br

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:EEF7D00D

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº562/2025, DE 08 DE AGOSTO DE
2025.**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para serviço de reforma de pneus da frota de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação visando atender abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar recuperação de pneus para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na

contratação para prestação de serviço de reforma de pneus da frota de veículos.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de reforma de pneus da frota de veículos.

, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.841.005/0001-96, neste ato representado pelo Sr. LUCIO BALTAZAR LOPES, CPF nº 161.248.981-87.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$12.329,00 (DOZE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS); em favor da empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.841.005/0001-96, para a contratação da prestação de serviço de reforma de pneus da frota de veículos, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 07.841.005/0001-96, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 08 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:CDB0BA79

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº567/2025, DE 08 DE AGOSTO DE
2025.**

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Serviço de fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC para a fachada do CAPS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para o Serviço de fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC para a fachada do CAPS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviço para fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC para a fachada do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) se faz necessária com o objetivo de garantir a devida identificação visual da unidade, promovendo maior acessibilidade, visibilidade e acolhimento aos usuários e à comunidade. A instalação de letreiro com letras em PVC proporciona durabilidade, resistência às intempéries e boa estética, além de ser uma solução de baixo custo e fácil manutenção. A sinalização clara e padronizada é essencial para que os cidadãos reconheçam o equipamento público como um serviço de saúde mental acessível, contribuindo para a humanização do atendimento e a valorização do espaço público. Adicionalmente, a ausência de identificação adequada na fachada pode causar confusão, dificultar o acesso ao serviço e comprometer a imagem institucional. A medida está alinhada às diretrizes de comunicação visual e à política de acolhimento do SUS, fortalecendo o compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para o Serviço de fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC para a fachada do CAPS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Serviço de fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC para a fachada do CAPS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ. nº25.532.350/0001-20, com sede à BERNARDO SAYAO, n.780, Setor CENTRAL, CERES-GO Cep:76.300-00, neste ato representado(a) pela sócia administradora KARLA FERNANDES ALVES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob 917.544.371-68

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$2.250,00** (Dois mil duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa **STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ. nº25.532.350/0001-20 para o Serviço de fabricação e instalação de conjunto de letras em PVC para a fachada do CAPS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **STUDIO 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ. nº25.532.350/0001-20, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 08 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1D9BEDBC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

DECRETO DE DISPENSA Nº 568/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de saco para lixo para limpeza urbana, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aquisição dos referidos materiais é essencial para assegurar a manutenção da limpeza e organização dos espaços urbanos, contribuindo para a preservação da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população. A utilização adequada de sacos de lixo apropriados para coleta e descarte de resíduos sólidos é indispensável para o controle do acúmulo de lixo, prevenção de vetores e manutenção da estética urbana. Justificando que o item foi lícito e a empresa vencedora pediu desistência do mesmo.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de saco para lixo para limpeza urbana.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de saco para lixo para limpeza urbana, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **GIACOMELLI & DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ: 05.533.920/0001-99, neste ato representado pelo Sr. HELIO ALVES DE PAULA, CPF nº 414.847.891-72;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 7.477,50**(sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **GIACOMELLI & DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, para a contratação de empresa para aquisição de saco para lixo para limpeza urbana, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GIACOMELLI & DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 08 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D31C3439

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº226/2025

CONTRATO Nº226/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA: TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 35.607.888/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTIVIDADE 32º EXPOAGRO E 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

VALOR: R\$ 1.047.289,68 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

004.0122.0052.2.006.339039 FICHA 072 FONTE 170/100

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

VIGÊNCIA: 05/08/2025 A 31/12/2025

PROCESSO: 7207/2025

Adesão a Ata registro de preços nº002/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:595CFDE9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025

Contrato nº232/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R\$ 12.329,00 (Doze mil trezentos e vinte e nove reais)
Dotação:12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal:Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:08/08/2025
Processo:7493/2025
Dispensa de Licitação:349/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BDF013C3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025

Contrato nº233/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Valor: R\$ 12.566,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS);
Dotação:12.026.782.709.2.113.339039 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal:Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:08/08/2025
Processo:7445/2025
Dispensa de Licitação:350/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EE3538DD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

Contrato nº234/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: NACIONAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Valor: R\$ 10.027,00 (DEZ MIL E VINTE E SETE REAIS);
Dotação:05.020.606.668. 2090.339039 FICHA 139 FONTE 100
Fundamento Legal:Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:08/08/2025
Processo:7394/2025
Dispensa de Licitação:351/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CB8AC7AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 396/2025

"Convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor, e

CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;

CONSIDERANDO a desistência da candidata classificada em 3º lugar e que foi convocada através do Decreto Fundacional nº 392/2025, de 07/08/2025, e

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,
DECRETA:

Art. 1º A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.

Art. 2º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga.**

Art. 3º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA-UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
04	PAULA SUZANA ELISA MACIEL POLL	4º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:463D6C05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE
EMPREITADA – 2022020857

Nº. DO PROCESSO: 2025045893

FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.

OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente aos serviços de engenharia para execução da Clínica de Hemodiálise.

VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 02 de agosto a 01 de setembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B28FC35

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 800, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia Gestor do FundoMunicipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros - GO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.343 de outubro de 2007, que dispõe sobre a criação do FundoMunicipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Gestor para regular a captação e aplicação dos recursos destinados Fundo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Sr. EUSTAQUIO DE LIMA VILELA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 951738 SSP/MG, inscrita no CPF nº 125.448.411-68, nomeado como Gestor do FundoMunicipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do município de Mineiros-GO, nos termos da Lei Municipal 1.343 de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08.08.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:B1D098BE

PODER EXECUTIVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025 088-2025**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2025 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, o qual decreto homologa do resultado final do processo seletivo; O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 08 de agosto de 2025

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES

Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

1-CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, 2-OS DADOS PESSOAIS E 03-DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO

- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2025;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS
DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO
DECLARAÇÃO DE NAO ACUMULO DE CARGO

ANEXO II

CUIDADOR-APROVADO

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
1	17	TATIANE BERNARDO	28/11/1983
2	11	VANDA SILVA OLIVEIRA	16/07/1971
3	15	PATRICIA ROSA DOS SANTOS	04/09/1983

CUIDADOR-CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
4	7	ANA PAULA MORAES COSTA	21/04/1981
5	36	MAGDA KEILY FERREIRA ANDRADE	02/08/1970
6	34	JOÃO WILKER RODRIGUES SILVA	02/01/1991
7	21	ROSIMARY FRANCISCA DA SILVA	09/05/1966

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:5D2091FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00019, DE 07 DE
AGOSTO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GUSTAVO ROSAN	955.139.731-20	9459/00172/2025
CLAUDENIR RESENDE BATISTA	394.123.261-49	9459/00411/2025
HELMANO CAMPOS BUENO	085.932.561-04	9459/00414/2025
JOSE MAIA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	016.421.031-87	9459/00437/2025
SILMAR SILVA REZENDE (ESPÓLIO DE)	160.126.661-87	9459/00439/2025
ANALIA DE ALMEIDA CARVALHO (ESPÓLIO DE)	967.305.601-34	9459/00443/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:353B9F29

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1.495, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Planaltina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.186, de 11 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.820, de 17/12/2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.132, de 03 de agosto de 2022 positivada pelo Presidente da República, a qual dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento;

CONSIDERANDO que a regulamentação da autorização para consignação em folha de pagamento do servidor consubstancia benefício aos próprios servidores, sem qualquer vantagem efetiva para o Poder Público;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As consignações em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, ou de seus pensionistas, integrantes dos órgãos da Administração direta ou das entidades da Administração indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, obedecerão a legislação em vigor e em especial as normas determinadas neste Decreto.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II - Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta que procede aos descontos em favor do consignatário;

III - Consignatária: pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente credenciada junto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, destinatária dos créditos resultantes das consignações, em decorrência de relação jurídica estabelecida com o consignado;

IV - Sistema Eletrônico de Consignações: o conjunto de informações e procedimentos, implementado em ambiente virtual, necessário ao efetivo controle das averbações que são consignadas em folha de pagamento;

V - Empresa Gerenciadora: empresa privada responsável pela implantação, administração e operacionalização do Sistema Eletrônico de Consignações;

VI - Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei, determinação judicial ou decisão administrativa em favor do município, tais como:

a) contribuição oficial para a previdência social dos respectivos regimes previdenciários;

b) imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;

c) pensão alimentícia judicial;

d) reposição e indenização ao erário público, em decorrência de dívida ou restituição de valores pagos indevidamente;

e) custeio de benefício e auxílios concedidos pela Administração Pública Municipal direta, indireta autárquica e fundacional;

f) cumprimento de decisão judicial ou administrativa;

g) outros descontos compulsórios instituídos por Lei.

VII - Consignação facultativa: desconto incidente, em folha de pagamento, sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:

a) planos de saúde e odontológico;

b) seguro de vida;

c) previdência complementar privada;

d) empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil;

e) mensalidades sociais, instituídas em assembleia geral para custeio de associações e sindicatos;

f) despesas decorrentes de operações com administradora de cartão de serviços;

g) clubes de lazer;

h) amortização de compras diversas, seja de bens e/ou contratação de serviços, inclusive creditícios, contraído através de cartão de benefício consignado.

i) Fica facultado ao servidor público ativo ou inativo autorizar, mediante manifestação expressa e individual, a destinação de até 1% (um por cento) de sua remuneração bruta, dentro da margem consignável, para a contratação de seguro de vida, danos e assistências, entre outras garantias previstas pela seguradora contratada, desde que previamente habilitada e autorizada pelo ente federativo.

VIII - Margem consignável: compreende o subsídio ou padrão de vencimentos, acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas e as tornadas permanentes, os adicionais de caráter individual, bem como as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente, na forma da legislação específica.

CAPÍTULO II

DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Art. 3º A soma dos descontos facultativos autorizados não poderá exceder a 60% da remuneração mensal líquida, após os descontos compulsórios obrigatórios, desde que a soma total entre compulsórios e facultativos não ultrapasse 70% da remuneração bruta, nos termos da legislação municipal.

I - 40% (quarenta por cento) que pode ser utilizado para consignações facultativas previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “g” do inciso VII do artigo 2º, exceto cartão de crédito;

II - 10% (dez por cento) com exclusiva destinação à amortização de empréstimos contraídas por meio de cartão de crédito; e

III - 10% (dez por cento) destinados exclusivamente para cartão de benefício consignado, conforme alínea “h” do inciso VII do artigo 2º, para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial e financeiros, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar, facilitar e fomentar a economia local.

§1º Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, o pagamento de atrasados, indenizações, bonificações e participações por resultado, ajuda de custo, adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividades penosas, salário família, auxílio transporte, 13º salário, adicional de férias, vantagens pecuniárias e demais verbas de caráter não permanente e gratificações diversas, excetuando as que compõem os vencimentos para os cargos de confiança.

Art. 4º A Para fins de cálculo da margem consignável, considerar-se-á como base de remuneração apenas as verbas de caráter permanente constantes da folha de pagamento, conforme definição do Art. 3º, §1º deste Decreto.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deverá garantir que o valor base para cálculo da margem seja disponibilizado de forma segregada das demais verbas acessórias, a fim de preservar a legalidade da apuração e evitar comprometimento excessivo da remuneração líquida do servidor.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO DAS CONSIGNATÁRIAS

Art. 5º A habilitação e o cadastramento e recadastramento dos consignatários serão feitos no Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Cada consignatário terá um código de processamento e ou rubrica.

Art. 6º Poderão ser admitidas consignatárias, para efeitos de consignações facultativas:

I - Os sindicatos e entidades de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II - Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;

III - As associações;

IV - As cooperativas de crédito, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

V - Pessoas jurídicas que ofereçam produtos ou serviços de interesse dos servidores;

VI - Entidades instituidoras de previdência complementar, planos de saúde e odontológicos, administradoras de planos de saúde, seguro de vida, cartão de serviços para compras em rede credenciada;

VII - Empresas administradoras de cartão de crédito e/ou cartão benefício.

Art. 7º O pedido de cadastramento e recadastramento deve ser protocolizado no Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Alternativas Penais e instruído de original ou cópia autenticada, de acordo com a natureza da consignatária e espécie de consignação, das seguintes documentações:

- a) Indicação da espécie de consignação pretendida;
- b) Estatuto ou Contrato Social vigente;
- c) Ata da última eleição de Diretoria ou última alteração contratual;
- d) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidões de regularidade fiscal junta à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- f) Certidões Negativas de Tributos;
- g) Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS;
- h) Ata que institui valor da mensalidade associativa ao sindical;
- i) Autorização de funcionamento do Banco Central;
- j) Último balancete publicado;
- k) Certidão de regularidade junto a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- l) Registro na Agência Nacional de Saúde - ANS como instituidora de Plano de Saúde.

Art. 8º As instituições financeiras já credenciadas e operadoras de quaisquer produtos consignáveis, incluindo empréstimos, cartão de crédito e cartão benefício, deverão realizar recadastramento anual junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Alternativas Penais.

§1º O recadastramento deverá ser instruído com documentação atualizada, nos moldes exigidos no Art. 7º deste Decreto.

§2º O sistema de averbação somente liberará novas operações após a efetivação do recadastramento, observado o calendário publicado pelo Departamento de Recursos Humanos.

§3º O não recadastramento no prazo estipulado implicará na suspensão temporária do código de averbação até a regularização da situação cadastral da consignatária.

§4º O recadastramento exigirá a apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza da consignatária:

I - Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;

IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

V - Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e estadual da sede da consignatária;

VI - Conta bancária para o repasse dos valores averbados em folha de pagamento dos servidores;

VII - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

IX - Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, nos casos de espécie que obrigatoriamente necessitam de autorização;

X - Contrato firmado entre os sindicatos ou entidades representativas dos servidores e as empresas prestadoras do serviço; e

XI - Ata que instituiu o valor da mensalidade associativa ou sindical, devidamente registrados.

CAPÍTULO IV

DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 9º A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.

Art. 10. Quanto aos prazos de amortização, fica estabelecido o seguinte:

I - As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, a que se refere a alínea “d”, do inciso VII do artigo 2º, poderão ser efetuadas em até 120 (cento e vinte) meses;

II - Os serviços creditícios ou financiamentos obtidos através de cartão de benefício consignado, conforme descrito na alínea “h”, do inciso VII do artigo 2º, poderão ser efetuados em até 120 meses.

Art. 11. As consignações facultativas deverão ter autorização expressa pelo consignado podendo ser obtida por meios físicos, eletrônicos, e por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

§1º As consignatárias deverão manter as autorizações das consignações dos consignados, nos diversos meios (físicos, digitais, eletrônicos) disponíveis pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação.

§2º A empresa deverá fornecer comprovação das autorizações dos consignados, (cópia dos contratos firmados, gravações, ou qualquer outro tipo de comprovação), quando solicitado pelo consignado ou pela consignante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 12. As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao órgão ou entidade consignante, a qualquer tempo, cópia autenticada do contrato de consignação assinado pelo consignado.

Art.13. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - Por força da lei ou decisão judicial;

II - Pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando comprovado que a consignatária não atende às exigências legais;

III - Mediante liquidação integral dos débitos do contrato que originou a consignação;

IV - Mediante pedido escrito do consignatário;

V - Mediante pedido escrito de servidor ativo, inativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário.

VI - No caso de o Consignado optar pela liquidação antecipada de seu débito, a consignatária deverá fornecer o saldo devedor atualizado e o pagamento deverá ser feito por boleto de cobrança, ou por depósito identificado, conforme solicitação do servidor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

VII - Ocorrendo a liquidação antecipada, a Consignatária deverá liberar a margem consignável correspondente a essa operação diretamente no sistema de consignações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, o não cumprimento estará sujeito a suspensão do código ou rubrica da consignatária e demais medidas cabíveis.

Art. 14. A consignatária deverá responder às solicitações formais da Administração Municipal, referentes a saldos, autorizações, cópias de contrato, extratos, dados estatísticos e auditorias, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, salvo motivo devidamente justificado.

§1º O descumprimento injustificado ensejará:

I - Advertência formal;

II - Multa administrativa prevista em contrato (se houver);

III - Suspensão temporária do código de averbação;

IV - Em caso de reincidência, descredenciamento da consignatária.

§2º A reincidência em qualquer atraso nos prazos de liberação de margem ou fornecimento de saldo poderá ser considerada infração grave, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Alternativas Penais.

§3º Para a aplicação das sanções previstas neste artigo, serão observadas as disposições da legislação municipal vigente e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 15. Se a folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 16. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 17. A entidade consignatária que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao consignado, servidor público municipal, ativo e inativo, ou os seus pensionistas, em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da data do repasse.

CAPÍTULO V

DA ORDEM DE PRIORIDADE DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 18. As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.

Art. 19. Na hipótese de o valor relativo à margem consignável do servidor sofrer redução devido à perda de alguma vantagem pecuniária ou majoração de consignação obrigatória, excedendo o percentual previsto no art. 8º deste decreto, o valor total das consignações facultativas deverá ser readequado com o fim de respeitar a margem consignável.

Art. 20. Para o cumprimento do procedimento previsto no artigo anterior deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade para permanência de desconto em folha de pagamento, independente da cronológica em que tiverem sido autorizadas:

I - Contribuições aos sindicatos e associações representativas de classe;

II - Pagamento de planos de assistência à saúde e odontológico, pagamento de seguros, contribuições para previdência complementar, plano de montepio, pecúlio, mensalidades associativas; e

III - Empréstimos, cartão de crédito, cartão de serviços e cartão de benefício.

§1º Havendo duas ou mais consignações na mesma ordem de prioridade, o desconto deverá observar o seguinte:

I - Permanece a consignação mais antiga no sistema, sendo excluída a mais recente; e

II - Caso tenha a mesma data, permanece aquela empresa ou entidade credenciada há mais tempo.

§2º Uma vez que o servidor volte a ter margem disponível, as consignações vincendas serão retomadas em folha de pagamento, observada a ordem de prioridade estabelecida neste artigo.

§3º As parcelas referentes aos empréstimos consignados, não consignadas por insuficiência de margem em mês ou meses determinados, não poderão ser objeto de novo lançamento.

Art. 21. Caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que tratam este Decreto, caberá ao consignado estabelecer a forma de adimplemento das obrigações assumidas diretamente com a instituição consignatária credora, não se responsabilizando a consignante, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

CAPÍTULO VI

DO REPASSE DOS CRÉDITOS ÀS CONSIGNATÁRIAS

Art. 22. Os valores consignados em folha de pagamento serão creditados pelo Município em favor das consignatárias.

Parágrafo Único. As quantias descontadas em folha de pagamento serão repassadas ao consignatário até o 15º (quinto) dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas

pelo consignatário e pelo servidor ativo, inativo aposentado ou pensionista.

Art. 24. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 25. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 26. O Secretário Municipal da Administração solucionará os casos omissos, por meio de ato específico.

Art. 27. Ficam revogados os Decretos nº 489, de 24 de fevereiro de 2021; e nº 598, de 31 de março de 2021.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Planaltina, 08 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves Leite

Código Identificador:F7EFEFE6

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº540/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213 /0001-29.

CONTRATADA: PATRICIA DOS ANJOS GOMES INSCRITA CPF sob o nº 021.*.***.-00.**

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO:**

CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 05/08/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.10.302.0011.2329.3.1.90.34.00

FICHA: 0630 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)

DATA ASSINATURA: 05/08/2025. VALOR: R\$23.116,67.

Publicado por:

Andreia Fernandes Gouveia

Código Identificador:DB62579C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº541/2025

o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213 /0001-29.

CONTRATADA: DELCIMAR MATEUS PINHEIRO DE SOUSA

INSCRITA CPF sob o nº 702.*.***.-73.**

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025 **OBJETO:**

CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 05/08/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.10.302.0011.2329.3.1.90.34.00

FICHA: 0630 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)

DATA ASSINATURA: 05/08/2025. VALOR: R\$23.116,67.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B06F3AEC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº542/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213 /0001-29.

CONTRATADA: AGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA INSCRITA CNPJ sob o nº *.959.486/0001-** REPRESENTADA POR ANDRESSA GOMES AMARAL INSCRITO NO CPF sob o nº 702.***.***-82.**

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 05/08/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.10.301.0011.2263.3.1.90.34.00 FICHA: 0556

FONTES PAGADORAS: (102-107-125-131)

DATA ASSINATURA: 05/08/2025. VALOR: R\$73.000,00.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:11E7F4DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº543/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213 /0001-29.

CONTRATADA: LUDMILA DE SOUZA SILVA INSCRITA CPF sob o nº 037.*.***-27.**

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 05/08/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.10.301.0011.2454.3.1.90.34.00

FICHA: 0593 FONTES PAGADORAS: (102-107-125-131)

DATA ASSINATURA: 05/08/2025. VALOR: R\$18.279,20.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7F807BE9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº544/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213 /0001-29.

CONTRATADA: JULIANE CRISTINA DE MELO SILVA INSCRITA CPF sob o nº 037.*.***-97.**

O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 05/08/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.10.301.0011.2460.3.1.90.34.00

FICHA: 0604 FONTES PAGADORAS: (102-107-125-131)

DATA ASSINATURA: 05/08/2025. VALOR: R\$17.403,20.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DF30BF62

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DA ARP Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 370/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor total: R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

Empresas vencedoras: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº943.894.00/0001-8

Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:32E124D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DA ARP Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 370/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor total: R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

Empresas vencedoras: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 943.894.00/0001-84.

Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CDDA06BB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DA ARP Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 370/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor total: R\$ 10.074,50 (dez mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Empresas vencedoras: MEDLINN HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº104.928.71/0001-23

Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
 Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1AC07902

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.699.864/0001-83. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 010/2025. **OBJETO:** Aquisição eventual, sob demanda, de fórmulas e suplementos alimentares para suprir as necessidades de crianças, adolescentes e idosos com carências nutricionais e/ou portadores de alergias alimentares e/ou doenças crônicas - inclusive as decorrentes de determinação judicial, visando atender às necessidades da Farmácia Pública Municipal vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. **VALOR:** R\$ 292.454,00. **DATA DA ASSINATURA:** Datado digitalmente.

Publicado por:
 Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:AA3AECB6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** **ROCHA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.707.771/0001-16. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídico-administrativa para a representação judicial do Município de Santa Helena de Goiás-GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.42.04062.1048.2003 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL - 3.3.90.34.01-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – Assessoria Jurídica – FONTE:100 – FICHA 0053. **VALOR:**240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2025. **VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos.

Publicado por:
 Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:00B44594

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** **ADEMILSON DONIZETTI DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 000.640.891-**. **MODALIDADE:** Decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025. **OBJETO:** Tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço: Avenida Jaboticaba, quadra 28, lote 13, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás-GO, destinado a moradia de quatro membros da Polícia Civil em cumprimento do Termo de Cooperação 162/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.68.06.181.0012.2.007.3.3.90.3600 – MANUTENÇÃO – 3.3.90.36.15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE (100) – FICHA (0281). **VALOR TOTAL:** R\$24.110,76 (vinte e quatro mil e cento e dez reais e setenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2025. **Vigência:** será de 12 (meses), com início da data de 29/07/2025 e encerrando em 29/07/2026.

Publicado por:
 Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4C7F181F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de serviços de barbeiro/cabelereiro para corte de cabelo (masculino e feminino) de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, a serem executados sem a dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 25 de agosto de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Superintendência de Licitações, 1º andar. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de agosto de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
 Gestora e Ordenadora de Despesas do FMEI
 Decreto Municipal nº 036/2025

Publicado por:
 Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:437C9F2A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA **AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2025
TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, 1ª ETAPA DO ACESSO AO MIRANTE – LAGO CORUMBA IV, NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 26/08/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
 ABADIANIA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
 Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
 Marcos da Silva
Código Identificador:52902501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 224/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM, SAMU-USA ESCALA 24/72.

VALOR GLOBAL: R\$. 17.380,25 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 21/07/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 04/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:827420C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 225/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 225/2025****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.**CONTRATADA:** BIO CERRADO SAUDE LTDA.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PLANTÃO – SAMU/USA.**VALOR GLOBAL:** R\$. 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/08/2025 Á 31/12/2025.**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:E092FF14**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 226/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 226/2025****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.**CONTRATADA:** EDNILSON RIBEIRO FARIA.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PLANTÃO – SAMU/USA.**VALOR GLOBAL:** R\$. 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/08/2025 Á 31/12/2025.**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:CA88E638**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 227/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 227/2025****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.**CONTRATADA:** LUIS FILIPE MARQUES DA SILVA LTDA.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PLANTÃO – SAMU/USA.****VALOR GLOBAL:** R\$. 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** 01/08/2025 Á 31/12/2025.**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:228CC41C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 228/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 228/2025****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.**CONTRATADA:** CARLOS ROBERTO DE MORAIS.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA SAMU-USA 24/72H.**VALOR GLOBAL:** R\$. 17.670,96 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 21/07/2025 Á 31/12/2025.**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:4F95A626**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 229/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.**CONTRATADA:** CUIDAR ENFERMAGEM LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM, SAMU-USA ESCALA 24/72.**VALOR GLOBAL:** R\$. 17.380,25 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 21/07/2025 Á 31/12/2025.**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO Nº 04/2025.**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:DEBB3173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 230/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: CUIDAR ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA RENATA KAROLYNE ARANTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENFERMAGEM, SAMU-USA ESCALA 24/72.

VALOR GLOBAL: R\$. 17.380,25 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 21/07/2025 À 31/12/2025.

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 04/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:72F0847D

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
212/2024**

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.

CONTRATADA: MIDIÃ FAGUNDES DE SOUSA OLIVEIRA.

OBJETO: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO.

VIGÊNCIA: 09/08 a 09/10/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:

12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;

12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;

12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;

12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 3.036,00. **ASSINATURA:** 08/08/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:8A8A3257

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2023**

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.

CONTRATADA: LUCELIA SARAIVA VIEIRA. **OBJETO:**

Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professora para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 09/08/2025 a 09/01/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:

12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;

12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119;

12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101;

12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R\$ 18.254,10. **ASSINATURA:** 08/08/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:A1C65976

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 032/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 27 de agosto de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PERÍCIA MÉDICA (JUNTA MÉDICA) DESTINADOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, E CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, EM FASE DE NOMEAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. LEI 14.133/21. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.**O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br ou (64) 3602 0011 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Daiane Constantino da Silva

Código Identificador:6F3F567A

**PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRENCIA
ELETRONICA Nº009/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Concorrência Eletrônica n. 09/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Presidente da equipe de licitação, com fulcro no §1º do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Concorrência Eletrônica n. 009/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 28 de agosto 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 email licitacao@acreuna.go.gov.br, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.

Presidente.

Publicado por:

Daiane Constantino da Silva

Código Identificador:BA996CC4

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 070/2025 – Proc. Adm. nº. 2025008454

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (PRODUTOS DE SACOLÃO), DESTINADO A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 11/08/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 21/08/2025, às 13h31min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 08/08/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:EC3B6579

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 069/2025 – Proc. Adm. n.º **2025008153**

Objeto: **PREGAO ELETRONICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 11/08/2025 às 10h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 21/08/2025 às 10h01min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 08/08/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:109DC4CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025

PROCESSO: **2025005834**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO,**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA	16.685.196/0001-35	929.020,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0023-41	50.000,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		979.020,00

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 979.020,00 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025

VIGENCIA DA ATA: 29/07/2025 a 09/07/2026

Bom Jesus – GO, 8 de agosto de 2025

PATRICIA LEMES DE LIMA

Gestora FMS

Publicado por:

Eli Alves

Código Identificador:FC4964D6

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 09/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 11 de Agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, no horário de 08:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA E FISIOTERAPEUTA, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES PARA O EXERCÍCIO DE ANO DE 2025**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512. Fundo Municipal de Saúde, 08 de Agosto de 2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –

Gestor FMS.

Publicado por:

Lucas Pereira Batista

Código Identificador:AD6DFCAF

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO 003-2025**

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO

Aviso de Licitação

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **21 de Agosto de 2025, às 09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRAR DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CRIXÁS-GO, CONFORME PROPOSTA 11688879000124002 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 19600007**. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: <https://licitar.digital> ou pelo e-mail: licitacaocontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 08 de Agosto de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR

Pregoeira

Publicado por:

Gislaine Luciana de Alencar

Código Identificador:91FD366C

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025**Contratante:** Fundo Municipal do Município de Mozarlândia GO.**Contratado:** ICS SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços voltados para o desenvolvimento computacional, destinados à gestão da atenção médica de baixa, média e alta complexidade sob demanda, compreendendo: monitoramento de indicadores por especialistas, gerenciamento da atenção primária, operação de painel eletrônico de chamadas, controle de estoque, gestão laboratorial, vigilância sanitária, gerenciamento ambulatorial e regulação, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mozarlândia GO.**Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021.**Valor do contrato:** R\$ 142.990,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais).**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da Assinatura do Contrato:** 08/08/2025.**ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA**

Agente de Contratação

Decreto nº 014/2025

Publicado por:

Adrielly Katiúcia Paula de Moura

Código Identificador:0203A7A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127

DECRETO Nº 127, de 08 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre o Feriado de Nossa Senhora da Abadia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

DECRETA:**Art. 1º** - O dia 15 de agosto é considerado feriado municipal em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Abadia.**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.****ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:6F11F1E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR
RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2025**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR
RURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados (grupos formais e informais, ou fornecedores individuais), que estará realizando **Chamada Pública Nº 001/2025** destinado a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do PNAE, no Município de Porteirão – GO, através da Compra Direta nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, **§1º do art.14**, Resoluções do FNDE/CD nºs: 006 de 08/05/2020 e 021 de 16/11/2021 e demais Resoluções do FNDE, dos seguintes alimentos: frutas, verduras, legumes, ovos e outros produtos, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no anexo do presente edital.

A documentação para Habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até o dia **02 de setembro de 2025**, até as 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Porteirão, Rua Goiátuba – 800 – Comendador Manoel Antonio Dias.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente ou pelo site www.porteirao.go.gov.br.

Porteirão, Estado de Goiás, 08 de agosto de 2025.

MARCIENE URBANO DA SILVA

Agente de Contratação

DEUSELINA DE PAULA MARTINS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA

Gestor Municipal

Publicado por:

Marciene Urbano da Silva

Código Identificador:3F418034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO**, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Construção de uma Creche/Escola de Educação Infantil no município de Porteirão/GO - FNDE - Creche Tipo 2**, conforme **memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), até as **09:00 hrs do dia 29 de agosto de 2025, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às -----** **09 hrs e 30 min** no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.porteirao.go.gov.br www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3643-1144 ou pelo e-mail dep.compras@porteirao.go.gov.br.

Porteirão - GO, 08 de agosto de 2025.

MARCIENE URBANO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA

Gestor Municipal

Publicado por:
Marciane Urbano da Silva
Código Identificador:A0E3D42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no dia **04 de setembro de 2025 as 08 hrs e 30 min**, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba – Qd. 39 – Lt. 03 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias – Porteirão - GO, tendo por objeto **para a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios(Proteínas, Panificados e Hortifruti)**, destinado a **Manutenção de Várias Secretarias deste município**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, ou obtido pelo site: www.porteirao@porteirao.go.gov.br, email: licitacao@porteirao.go.gov.br

Porteirão - Goiás, 08 de agosto de 2025

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor Municipal

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marciane Urbano da Silva
Código Identificador:CB695D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no dia **08 de setembro de 2025 as 09 hrs**, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba – Qd. 39 – Lt. 03 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias – Porteirão - GO, tendo por objeto **registro de preços em ata para futura e eventual aquisição dos seguintes produtos: de limpeza, higiene pessoal, alimentícios, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios**, visando atender as necessidades das *Secretarias municipais de: Gestão e Planejamento, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, Educação e Cultura, Esporte e*

Lazer, e demais Secretarias municipais, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal do Idoso –FMI, Fundo Municipal da Saúde – FMS e demais Fundos Municipais e Alimentação Escolar. de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, ou obtido pelo site: www.porteirao@porteirao.go.gov.br, email: licitacao@porteirao.go.gov.br

Porteirão - Goiás, 08 de agosto de 2025

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor Municipal

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marciane Urbano da Silva
Código Identificador:C53A0C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM**, no dia **02 de setembro de 2025 as 09 hrs**, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba – Qd. 39 – Lt. 03 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias – Porteirão - GO, tendo por objeto **registro de preços em ata com ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, ou obtido pelo site: www.porteirao@porteirao.go.gov.br, email: licitacao@porteirao.go.gov.br

Porteirão - Goiás, 08 de agosto de 2025

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor Municipal

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marciane Urbano da Silva
Código Identificador:A386280D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
7ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 001/2025

Data: 22/07/2025

Local: Sala da comissão de licitação

Presentes:

Naielly Silveria Sousa

Elson José da Silva

Dilamar Claudia Ues

ABERTURA DA SESSÃO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **07 de agosto de 2025, às 14h**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 001/2025**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida entre os dias **22/07/2025 a 06/08/2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **todos os candidatos apresentaram a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 001/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
10442025	62.009.783 MAURILEIDE MORAES DA SILVA B.	62.009.783/0001-21	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 001/2025**.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **15h do mesmo dia**.

A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- Uma para cada membro da Comissão
- Uma para arquivamento oficial

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA

ELSON JOSÉ DA SILVA

DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:43A79FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - 7ª ATA DE JULGAMENTO DO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando:

CONSIDERANDO O Processo de Credenciamento n.º 001/2025, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços gerais voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas nas unidades da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Portelândia**.

CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.

CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 7ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em

07 de agosto de 2025, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestador de Serviço junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 001/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.

CONVOCAR o candidato listado no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretária Municipal de Governo

Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I

Relação de candidatos aprovados pela 7ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
MAURILEIDE MORAES DA SILVA BERNADO	62.009.783/0001-21

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:1854CE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 2018/2025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 106, de 01/07/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 106/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SMS de nº 591, de 01/07/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de julho de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que no mesmo processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA**, ocupante do cargo de Assessoria de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. ***.553.331-**, objeto do Processo Administrativo de nº 2018/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 106/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:B49C284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 2080/2025

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 107, de 01/07/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 107/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SMS de nº 592, de 01/07/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de nº 20802025, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de maio de 2025, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que no mesmo processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de julho de 2025;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 905.***.***-91, objeto do Processo Administrativo de nº 20802025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 107/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10

(dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:05A0FFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2082/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2082/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	15	NUTREN SENIOR 740 G

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Isabela de Jesus Olivera

Código Identificador:D9C7D7B2

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS NOTIFICAÇÃO 001/2025 – LIMPEZA DE LOTES

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, através da Secretaria de Serviços Urbanos, **CONSIDERANDO** seu Poder de Polícia Administrativa e, com o objetivo de garantir o bem estar e em especial a saúde da população em geral, **CONSIDERANDO** ainda, o período

pós chuvas e, empenhada em prevenir o **surto de dengue, de outras endemias, bem como, combater a proliferação de escorpiões** em nossa cidade, **NOTIFICA** todos os proprietários de terrenos da zona urbana do Município de Quirinópolis a cumprirem o disposto nos artigos 33 e 34, da Lei Complementar municipal 017/2008 que assim preceitua:

Art. 33. Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Art. 34. Os terrenos, bem como os pátios e quintais situados dentro dos limites da cidade, devem ser mantidos livres de mato, águas estagnadas e lixo.

§ 1º As providências para o escoamento das águas estagnadas e limpeza de propriedades particulares competem ao respectivo proprietário.

§ 2º Decorrido o prazo dado para que uma habitação ou terreno seja limpo, a Prefeitura poderá executar a limpeza, apresentando ao proprietário a respectiva conta acrescida de 10% (dez por cento) a título de administração.
(...)

Assim, os proprietários deverão fazer a limpeza de seus lotes vagos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia **11 de agosto de 2025**, sob pena de multa de 0,032 UVFQ por m2.

A limpeza dos lotes que não forem realizadas pelos seus proprietários dentro do prazo de 10 (dez) dias, passará por roçagem e limpeza feita por esta Prefeitura, arcando o proprietário pelas referidas despesas acrescidas no ITU – Imposto Territorial Urbano 2026, nos moldes do Código Tributário Municipal conforme Lei Complementar municipal nº 05/2005 e suas alterações:

7 – Serviços de Limpeza e Roçagem de Lotes (Art.251 CTM).	
Limpeza e roçagem de lotes vagos, por m2.	0,032 UVFQ

Quirinópolis/GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES

Secretário de Serviços Urbanos

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA BORGES

Subsecretário de Serviços Urbanos

Publicado por:

Fabírcia de Mello Almeida

Código Identificador:3FA66525

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 077/2025

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para aquisição de Areia, Brita e derivados, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e termo de referência, anexos neste Processo. O resultado assim se mostrou:

Empresa: COMERCIAL RIO SUL LTDA. CNPJ: 11.816.292/0001-51, com valor de R\$ 346.070,25.

Empresa: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 12.072.665/0001-90, valor de R\$ 1.374.309,30.

Empresa: LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.740.137/0001-79, valor de R\$ 99.997,50.

Empresa: MINERACAO E TRANSPORTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. CNPJ: 52.840.922/0001-00, valor de R\$ 827.266,50.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 08 de agosto de 2025.

CLERISTON BORGES ARAUJO

Gestor Municipal

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:007F873D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 061/2025, tendo por objeto a Aquisição de (01) um veículo tipo SUV 0 km

para uso do gabinete do prefeito, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor, a empresa: empresa **AUTORIO VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, cadastrada no CNPJ sob o nº nº 00.062.851/0001-69, com sede estabelecida no município de Rio-Verde/GO, contrato nº 311/2025, no valor total de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 08 de agosto de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:A67D8394

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, torna público a todos os interessados que os termos de rescisão dos contratos 019/2025, 068/2025, 023/2025, 015/2025, 017/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços, para atender as demandas da Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS. As rescisões contratuais referem-se aos seguintes contratados: nº019/2025 com a Sra. **LUANE GABRIELLE SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Euripedes Bento Ribeiro nº 73 – Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CPF nº 050.566.461-56, nº 068/2025 com a Sra. **LUCILAINE NARCISO GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 03, nº 58, no bairro Jardim santo antonio, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF sob o nº 030.436.949-70, nº 023/2025 com a empresa **LARAH EMANUELA SQUARIZE EPIFANIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 54.814.469/0001-93, com sede na Avenida Quirino Cândido Moraes, nº 80 sala 03 – Bairro Centro, na cidade de Quirinópolis – GO, representada por sua Sócia administradora a Srª **Larah Emanuela Squarize Epifanio**, inscrita no CPF sob o nº 707.707.331-90 e RG nº 6721940 PC/GO, nº 015/2025 com a Sra. **JULIANA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Emboabas QD16 LT13 – Bairro Joaquim Quirino na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CPF nº 984.475.481-04 e nº 017/2025 com a Sra. **LAURA SANTOS ASSIS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Kennedy nº 20 casa 02 – Bairro Pecúária na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CPF nº 066.844.051-19.

Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido os contratos 019/2025, 068/2025, 023/2025, 015/2025, 017/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 08 de agosto de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA

Gestora do FMS – Decreto nº 004/2021

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:D347A2D6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que os termos de rescisão dos contratos 027/2025, 222/2025, 095/2025, 188/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, sob supervisão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO. As rescisões contratuais referem-se aos seguintes contratados: nº027/2025 com o Sr. **PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 05 nº08 – Alvorada, na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o nº 717.163.401-95, nº 222/2025 com o Sr. **REJANE ALVES BARCELOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Nego da Cota nº51 – Joaquim Quirino na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o nº 979.130.141-72, nº 095/2025 com a Sr. **CINTHIA MORGANA OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Feliciano Martins Correa nº117 - Centro na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o nº 711.108.831-02, nº 188/2025 com o Sr. **ERICK ERNANDES DE OLIVEIRA ALVARES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Da Espatodia Q.10 L.19 s/n – Portal do Lago na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o nº 713.988.841-89. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido os contratos 027/2025, 222/2025, 095/2025, 188/2025, a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 08 de agosto de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal

Publicado por:

Wanessa Karine Dos Santos Clementino

Código Identificador:272C69BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH Nº 757, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 757, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Promove lotação de servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
ALESSANDRO VIEIRA DE FREITAS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTONIO BARBOSA
DIEGO DE SOUZA AGUIAR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMR JOÃO ANTONIO BARBOSA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTONIO SABINO TOME
KARITA NAIANE FERREIRA DA COSTA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
KEITE FERREIRA DE ALMEIDA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO ANTONIO BARBOSA
GIBELE APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAO DE SOL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO
PAULA LETYCYA SOUZA SILVA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB,CMEI MARCOS ALVES MAGALHAES
SIRLEIDE SANTOS SILVA DE ANDRADE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAO DE SOL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:534833D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 511, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 511, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **DANIELLA ROSA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 3437, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA**.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 02 (dois) anos consecutivos, a partir do dia **15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2027, devendo retornar no dia 15 de agosto de 2027.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 15 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:4EE9301D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 512, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 512, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **KAMILA CABRAL DA SILVA**, matrícula nº 11849, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB**, **CMEI HETIELL CLAUDINO**.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **06 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2028, devendo retornar no dia 05 de agosto de 2028**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 06 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:F7AD940D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 514, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 514, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Fica concedida a **Progressão Funcional** ao(a) servidor (a) **JOSÉ LISBOA NETO**, ocupante do cargo de **ESCRITURARIO**, passando de classe **EM-B** para classe EM-C, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA

Secretário (a) Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:F2319885

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 516, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 516, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **CELSA RIBEIRO ALVES**, matrícula nº 3435, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI**.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **01 de agosto de 2025 a 30 de julho de 2028, devendo retornar no dia 31 de julho de 2028**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:FCCE27C6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 517, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 517, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e

parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **REGIANE COSTA CUNHA DE PAULA**, matrícula nº 5186, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, CMEI SERAFIM JUNIOR.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **01 de agosto de 2025 a 30 de julho de 2028, devendo retornar no dia 31 de julho de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:160AD3E1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA SRH Nº 518, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 518, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(A) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **NELLY GEROLIM BORGES GUISELIN**, matrícula nº 5312, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA.**

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **01 de agosto de 2025 a 30 de julho de 2028, devendo retornar no dia 31 de julho de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3A7ED969

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA SRH Nº 519, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 519, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **NILVANEIA ALVES DO PRADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.399.081-****, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/01/2024 a 02/01/2025.**

§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei.

§ 2º - As férias serão usufruídas de **01/09/2025 a 15/09/2025**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 16/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7924B375

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA SRH Nº 520, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 520, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NELMA CARLA SOBRINHO CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.713.301-****, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2023 a 31/01/2024.**

§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2025 a 30/09/2025**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:85FD876C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 521, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 521, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contém outras providências”

O (a) Secretário(a) Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 120, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **ANNA GERALDINA ALVES RIBEIRO**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, com o retorno à partir de 01 de setembro de 2025, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIR ANDRADE

Secretária (o) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:95B5672C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 522, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 522, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LEOMARIO GARCIA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.248.291-**, no cargo de **CONDUTOR DE VEICULOS III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo 03/02/2022 a 02/02/2023.

§ 1º - As férias serão usufruídas de 01/12/2025 a 30/12/2025, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

WAGNER ARAUJO BAILAO

Secretário (a) Municipal de Transporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AD394076

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 523, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 523, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede licença para tratar de interesses particulares e contém outras providências”

O(A) Secretário (a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **JAQUELINE MARTINS DE PAULA NEVES**, matrícula nº 4392, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia 01 de agosto de 2025 a 30 de julho de 2028, devendo retornar no dia 31 de julho de 2028.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DAEFC92F

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 524, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 524, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ADRIENE LACERDA AMORIM DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.456.091-**, no cargo de **GERENTE DE AUDITORIA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, 20 (VINTE) dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo 15/09/2024 a 14/09/2025.

§ 1º - As férias serão usufruídas de 22/09/2025 a 11/10/2025, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia 12/10/2025.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:89841AF4

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 525, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 525, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JEOVANA RIBEIRO CORCINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.384.431-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/06/2024 a 03/06/2025**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2025 a 30/09/2025**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7BB8637

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 527, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA SRH Nº 527, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
CIBELE APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	C	D
MARIA IRIA PEREIRA DA COSTA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	C	D
MONALIZA TARGINO DA SILVA SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	B	C
SILVIA ZANUTO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:43F3E4DE

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 546/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14381/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de memória 16 GB, DDR4 2666MHZ SODIMM HYNIX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 13 de agosto de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 08 de Agosto de 2025.

LIDIA GODOY FERREIRA

Diretora do Núcleo Técnico de Dispensas e Inexigibilidade de Licitações e Contratos
Decreto Municipal 364/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:B4135FEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 548/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 548/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14313/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada

para aquisição de peças específicas para a retroescavadeira modelo 580N. O fornecimento deverá atender à especificações técnicas constantes em anexo, incluindo, componentes de reposição e manutenção que garantam o pleno funcionamento e a durabilidade do equipamento, conforme solicitação da Transportes de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 548/2025**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **A P S – TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.324.693/0001-73, com sede administrativa à Rua 66, S/N, Qd. 19, Lt. 09, Setor Park Industrial, no município de Rialma-Go, CEP: 76.310-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças específicas para a retroescavadeira modelo 580N. O fornecimento deverá atender à especificações técnicas constantes em anexo, incluindo, componentes de reposição e manutenção que garantam o pleno funcionamento e a durabilidade do equipamento, conforme solicitação da Transportes de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE

Decreto Municipal 009/2025

Gestor Municipal

Publicado por:

Lidia Godoy Ferreira

Código Identificador: A2B2A11B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 28/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 28/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2025**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHAO PIPA DE NO MINIMO 10 MIL LITROS COM MOTO BOMBA ACOPLADO E RABO DE PAVAO, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. **às 09:00h no dia 22/08/2025 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruna Ingrid Barbosa da Silva

Código Identificador: 761325FD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES

62. 3218.2434

fgm@fgm-go.org.br



FGM
Federação Goiana
de Municípios